



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

Seja estudada a possibilidade de instituição de Auxílio Transporte para ser concedido aos funcionários público da Prefeitura Municipal de Pedralva que residem em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por servidores sobre a necessidade de se implantar, mediante lei, o auxílio transporte a ser concedido a estes funcionários públicos não residentes no município, pauta já há muito tempo reivindicada por eles.

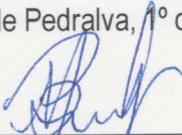
A Lei Federal nº 7.418/85, que regulamenta o Vale Transporte aos trabalhadores da iniciativa privada, estabelece que o benefício deve ser concedido ao trabalhador que utilize "linhas de transporte coletivo intermunicipal ou interestadual semelhantes às urbanas". A Lei ainda estipula que o empregador deve arcar com os custos de transporte que excedam a 6% do salário do trabalhador.

Se analisarmos o cenário local, muitos dos servidores são residentes na cidade de Itajubá, e em geral, têm um gasto médio de R\$400,00 a R\$600,00 por mês com deslocamento. Com a alta nos preços dos combustíveis, estes gastos tendem a subir cada vez mais. Ou seja, em certas situações, os funcionários são onerados em cerca de ¼ (um quarto) a 1/3 (um terço) de sua remuneração.

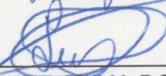
A Lei federal tornou obrigatória a concessão do benefício para os trabalhadores da iniciativa privada, sem mencionar, no entanto, os servidores públicos. Porém, não há qualquer impedimento para que o município também preveja esse benefício aos servidores públicos, sendo medida de incentivo e investimento àqueles que foram aprovados em concurso público, e assim, são os que, em tese, possuem maior qualificação para a prestação do serviço público para o qual foram nomeados.

Assim, solidários com a solicitação que nos foi dirigida, encaminhamos a presente solicitação ao senhor Prefeito, para que os servidores públicos que residem em outros municípios possam com o vale-transporte. Em anexo segue solicitação formalizada e rubricada por servidores.

Câmara Municipal de Pedralva, 1º de março de 2021.



MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

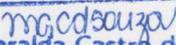


LUIZ FÉLPE SILVA DOS REIS
VEREADOR



ALINE DA SILVA GUEDES
VEREADORA




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

